



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

RESOLUÇÃO CECV 02/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta as disciplinas de Tópicos Especiais não previstas no PPC do Curso.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 56ª reunião do Colegiado em 13 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM COMPUTAÇÃO: FERRAMENTAS PARA COMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS: PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS CSVS E CAS;

Art.2º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM EXPRESSÃO GRÁFICA: TECNOLOGIA BIM – MODELAGEM DA CONSTRUÇÃO;

Art.3º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTRUTURAS: PONTES;

Art.4º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOTECNIA: GEOSSINTÉTICOS APLICADOS À ENGENHARIA CIVIL;

Art.5º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM MATERIAIS: CIÊNCIA DOS MATERIAIS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

**Art.6º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA:
QUÍMICA GERAL APLICADA À ENGENHARIA;**

**Art.7º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA:
FUNDAMENTOS;**

**Art.8º - Regular a disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM COMPUTAÇÃO:
FERRAMENTAS PARA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Luciana Alvarenga Santos

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil